

**PORTARIA Nº 80/UNOESC-R/2009.**

**Dá orientações para atendimento odontológico aos funcionários da Unoesc .**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer que a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, prestará a seus funcionários Serviços de Assistência Odontológica, nos termos desta portaria.

**Art. 2º** - Definir que terão direito aos benefícios de assistência odontológica todos os funcionários técnico- administrativos e docentes em efetivo exercício que possuam vínculo funcional permanente na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC.

**Art. 3º** - A cobertura do presente benefício se restringe ao atendimento básico, exclusivamente para os procedimentos a seguir:

**I – PREVENTIVOS:**

- a) Orientação de higiene oral;
- b) Aplicação tópica de flúor;
- c) Aplicação de cariostático e selante;
- d) Profilaxia;
- e) Adequação de meio bucal (ART);
- f) Exame de raio X periapical.

**II – DENTÍSTICA:**

- a) Capeamento pulpar;
- b) Selamento de cavidade com cimento provisório;

- c) Restauração da amalgama 1, 2 ou mais faces;
- d) Restauração de resinas 1, 2 ou mais faces;
- e) Restaurações provisórias de ionômero de vidro e IRM;

**III – PERIODONTAIS:**

- a) Raspagem, alisamento e polimento supragengival;
- b) Curetagem subgengival;
- c) Aumento de coroa clínica;
- d) Cunha interproximal.

**IV – ENDODONTIA:**

- a) Tratamento de canal uniradicular;
- b) Tratamento uni e biradicular (pré-molares);
- c) Pulpotomia;
- d) Atendimento de urgência endodôntica.

**V – CIRÚRGICA:**

- a) Exodontias de dentes permanentes ou decíduos;
- b) Remoção de resto radicular.

**VI – PRÓTESE:**

- a) Núcleos e coroas provisórias.

**Parágrafo Único:** O atendimento acima descrito será realizado na UNOESC – Campus de Joaçaba.

**Art. 4º** - O agendamento para o atendimento odontológico seguirá os seguintes procedimentos:

**I** – Pedido de atendimento mediante agendamento no endereço:  
[atendodonto.jba@unoesc.edu.br](mailto:atendodonto.jba@unoesc.edu.br)

**II** – Após o primeiro atendimento será estabelecido o cronograma dos retornos seguintes.

**Art. 5º** - Estabelecer que os horários de atendimento serão às segundas, terças e quintas-feiras das 17h às 21h e às quartas e sextas-feiras das 13h às 17h.

**Art. 6º** - Determinar que o não comparecimento do usuário no horário agendado, sem comunicação prévia de no mínimo 24 horas, implicará em falta de direito a qualquer tipo de reclamação, tendo que entrar na lista de espera para ser atendido.

**Art. 7º** - Estabelecer que procedimentos de maior complexidade poderão ser efetuados nos cursos de pós-graduação mediante avaliação e encaminhamento do profissional dentista da Unoesc com avaliação do coordenador do curso de pós-graduação específico.

**Parágrafo Único:** O atendimento referido no caput deste artigo dependerá de vaga e pagamento dos serviços a serem prestados.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Joaçaba, SC, 14 de julho de 2009.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**